



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA DE
ARARAS



CENTRO
DIA DO
IDOSO



INSTITUTO ACOLHER **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com

Telefones: (16) 3235-7123 – 98104-2364

PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025 – ARARAS SP
2025-2026

1. Identificação da Organização:	
1.1. OSC Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL – NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO	
1.2. Endereço: Rua Madre Maria Teodora Voiron, 140, Jardim São José, 14098-100, Ribeirão Preto, SP	
1.3. Data da Constituição: 01/06/2004	1.4. Telefone: (16) 99154-1024
1.5. CNPJ: 06.318.831/0001-92	1.6. E-mail: institutoacolher.rp@gmail.com
1.7. Site: https://www.iacolher.com.br	
1.8. Nome do Responsável Legal: Fabiane Porto Trindade	
1.9. RG: 46.163.399 SSP/SP	

1.10. CPF: 396.183.998-00
1.11. Endereço Residencial: Rua Eduardo Soares, nº170 – Bloco B apto 706 - Vila Guiomar, 14.031-040, Ribeirão Preto, SP
1.12. Telefone Pessoal: (16) 99104-2364
1.13. E-mail Pessoal: gestor.iacolher@gmail.com

INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição em conselho(s) de política(s) pública(s) e/ou de direito(s) específica em outros municípios de atuação. Serão solicitadas as inscrições pertinentes nos conselhos do Município de Araras após início do Serviço.*:

Conselho	Município/ Estado	CNPJ	Serviços/ Atividades inscritas	Validade
CMAS	Ribeirão Preto/SP		SCFV	086/2025 até 30/04/2026
CMDCA	Ribeirão Preto/SP		SCFV	148/2024- 2025 até 31/03/2026
CMAS	Brodowski/SP		SAICA	07/2024 07/2026
CMAS	Pontal/SP		PSC-LA/ SEAS e PERNOITE/ NAVS/	07/2018 Indeterminado



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA DE
ARARAS



CENTRO
DIA DO
IDOSO

			CAMINHAR/ NOSSO PRATO	
COMDCAP	Pontal/SP		PSC-LA/ SEAS/ NAVS	07/2018 31/05/2025

ÁREA DA ATIVIDADE Preponderante:

☒ Assistência social ☐ Saúde ☐ Educação ☐ Cultura ☐ Esporte

NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

☐ Atendimento ☐ Assessoramento ☒ Defesa e garantia de direitos

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PORTEÇÃO

☐ Básica ☒ Especial de Média Complexidade ☐ Especial de Alta Complexidade.

OBJETO DA PARCERIA E DESCRIÇÃO SERVIÇO/PROJETO

Serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias – modalidade Centro dia do Idoso

Abrangência: **Municipal - Município de Araras/SP**



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA DE
MARABÁ



CENTRO
DIA DO
IDOSO

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Identificação do serviço

ENDEREÇO:

Locado: ☐ Próprio ☐ Cedido ☒ (X)

Condições de acessibilidade; ☒ (X) Sim ☐ () Parcialmente ☐ () Não possui

VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO

Indicar o número de vagas: 21 idosos com ou sem deficiência

PÚBLICO

Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II)

Ainda como condição necessária, os familiares do idoso têm que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.

DIAGNOSTICO SOCIAL

- Trata-se o presente Plano de Trabalho do desenvolvimento em parceria por mútua colaboração em interesse público e recíproco, de Famílias na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, em específico o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias – modalidade Centro Dia do Idoso aprovada pelo Conselho Nacional da Assistência Social, conforme Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (BRASIL, 2009).
- O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas idosas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, em Araras, SP, referenciado à Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Araras, enquanto gestora plena do SUAS e parceira Poder Público da parceria a ser firmada na forma da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (BRASIL, 2014) e suas alterações posteriores e do Edital de Chamamento Público 001/2025, sua retificação e demais normativas pertinentes.
- O público-alvo é formado por pessoas idosas, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, prioritariamente beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC e em situação de vulnerabilidade social, incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que não tenham condições de permanecer sozinhas nos domicílios (BRASIL, 2009).
- O Brasil acompanha um crescimento significativo na população idosa nas últimas décadas. Com o aumento da

expectativa de vida e a diminuição das taxas de natalidade, o país está experimentando um processo de envelhecimento populacional acelerado. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2023), a população de idosos (pessoas com 60 anos ou mais) já representa mais de 14% da população total, e a projeção é que esse número continue a aumentar.

- O município de Araras, segundo Caravela Dados e Estatísticas (2025), é o 1º município mais populoso da pequena região de Araras. As faixas de menor poder aquisitivo (classes econômicas E e D) participam com 49,3% do total de remunerações da cidade, enquanto as classes mais altas representam 14,2%, sem divisão igualitária da sua riqueza, e infelizmente as demandas de pessoas idosas e vítimas de outras violações de direitos é significativa e produz invisibilidade socio comunitária destas pessoas, vítimas e desafios à ação de proteção social cabível à assistência social, aos que dela necessitam.
- Na medida em que as pessoas envelhecem, as doenças crônicas degenerativas se manifestam acompanhadas de dependência parcial ou total nas Atividades da Vida Diária (AVD) do idoso. A Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014, define doença crônica como: "As doenças que apresentam início gradual, com duração longa ou incerta, que, em geral, apresentam múltiplas causas e cujo tratamento envolva mudanças de estilo de vida, em um processo de cuidado contínuo que, usualmente, não leva à cura" (BRASIL, 2014).
- Segundo a ANVISA, estão estabelecidos três graus de dependência para os idosos, a saber: a) Grau de Dependência I - idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda; b) Grau de Dependência II - idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada; e c) Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo (BRASIL, 2005).
- A demanda, no momento, está estimada em aproximadamente 21 (vinte e um) indivíduos em condições para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Para Pessoas Com Deficiência, Idosas e suas Famílias – modalidade Centro Dia do Idoso, em complementação à Rede Pública de Serviços Socioassistenciais no Município de Araras, representado por pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual

ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II).

- O município de Araras, segundo o Censo do IBGE de 2022, estima sua população em 130.866 pessoas e tem na população idosa (acima de 60 anos) 24.186 pessoas, ou seja, 18,48% da população, acima da média nacional que é de 15,60% (IBGE, 2023). Além disso, segundo a mesma fonte, no município de Araras, a faixa mais expressiva dessa população está entre 60 e 65 anos.
- Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social, na plataforma do CECAD 2.0, 4.810 pessoas idosas estão no Cadastro Único para Programas Sociais (MDS, 2025), ou seja, 20% da população idosa está em situação de vulnerabilidade social. Dessa população idosa vulnerável, 34,10% são beneficiários de algum programa de transferência de renda do governo, sendo que 473 recebem Bolsa Família (4,85%) e 1.167 são beneficiários do BPC/Loas (VIS DATA 3 BETA, 2025).
- As famílias vulneráveis enfrentam uma série de desafios ao cuidar de seus membros idosos, especialmente quando precisam equilibrar as responsabilidades de cuidado com a necessidade de manterem-se no mercado de trabalho. As dificuldades incluem: falta de tempo, recursos financeiros, apoio insuficiente e estresse emocional, o que compromete o bem-estar dos cuidadores e dos idosos.
- Tais fatores evidenciam, assim, a necessidade de políticas públicas direcionadas a essa população que considerem as especificidades de seus diversos subgrupos, o que integrou o estabelecimento pelo CNAS, da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009 (BRASIL, 2009).
- A proposta é de trabalho em rede, com as redes socioassistencial e intersetorial, assim como com o Sistema de Garantia de Direitos e foca como realidade o reconhecimento da presença, no território municipal, de pessoas idosas em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar. Diante desta vulnerabilidade social, demandam proteção social em assistência social, sendo tal situação uma realidade incontestável nacional e, em especial, no Município.

Essa, enfim, é a descrição da realidade que contextualiza e contextualizará a ação socioassistencial ora proposta, se selecionada e classificada para emprestar, em parceria institucionalmente voluntária e gratuita, sua expertise em ações de proteção social de alta complexidade ao Município no regime jurídico específico de “parceirização”.

Fontes consultadas:

BRASIL. **Ministério da Cidadania. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009. Disponível em: <https://www.gov.br/assistenciasocial/pt-br/assuntos/suas/servicos-socioassistenciais/tipificacao-dos-servicos-socioassistenciais>. Acesso em: 23 abr. 2025.

BRASIL. **Ministério da Saúde. Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014.** Define as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 02, 02 abr. 2014.

BRASIL. **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005.** Dispõe sobre o regulamento técnico para o funcionamento de instituições de longa permanência para idosos. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 02, 27 set. 2005.

BRASIL. **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.** Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1 ago. 2014.

CARAVELA DADOS E ESTATÍSTICAS. *Município de Araras – SP.* [S.l.], 2025. Disponível em: <https://www.caravela.info/regional/araras---sp>. Acesso em: 23 abr. 2025.



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA DE
PIRANHAS



CENTRO
DIA DO
IDOSO

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Censo Demográfico 2022: resultados preliminares*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 23 abr. 2025.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS). *Plataforma CECAD 2.0 – SAGICAD*. Brasília, DF. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br>. Acesso em: 23 abr. 2025.

VIS DATA 3 BETA – SAGICAD. *Indicadores de vulnerabilidade social por município*. Brasília, DF, 2025. Disponível em: <https://sagicad.mds.gov.br>. Acesso em: 23 abr. 2025

OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias

OBJETIVOS ESPECÍFICOS, RESULTADOS ESPERADOS, METAS E INDICAÇÕES DE AFERIÇÃO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	METAS A SEREM ATINGIDAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	Usuários superando as situações de violações de direitos e adquirindo mais autonomia	100% de usuários participando de atividades que estimulem a prevenção de situações de violação de direitos e a dependência	Nº de usuários participando das atividades	Lista de presença, Fotos, Avaliação psicossocial para verificar a situação de prevenção de situações de violação de direitos e autonomia.	Diária, mensal, trimestral
Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	Usuários participando de ações/atividades com a família e a comunidade.	90% de usuários com acesso a convivência familiar e comunitária	Nº de usuários com a convivência familiar e comunitária asseguradas	Lista de presença, Fotos, Avaliação psicossocial para verificar a situação/dinâmica familiar; Atas	Mensal, trimestral;

Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	Acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	100% dos usuários em processo de avaliação para inserção em PTR e ou serviços da Assistência Social, saúde e demais serviços públicos	Nº usuários inseridos em PTR e ou e ou serviços da Assistência Social, saúde e demais serviços públicos.	Ata de reunião técnica com a equipe do CREAS para Estudo de Caso e possíveis encaminhamentos aos serviços públicos e PTR	Mensal
Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;	Famílias dos usuários apoiadas nos cuidados e comunicação para garantia de autonomia dos usuários.	80% de usuários e familiares participando de atendimentos individuais e nas atividades e coletivos.	Nº de famílias participando das atividades/ações de cuidados dos usuários	Lista de presença, Fotos, Avaliação Psicossocial com os familiares e usuários	Diaria, Mensal; Trimestral
Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;	Usuários desenvolvendo ações que promovam o acesso básico de vida no comércio da comunidade e serviços	80% de usuários participando de ações que desenvolvam o acesso dos usuários no comércio da comunidade.	Nº de famílias com acesso a serviços básicos, conforme necessidade.	Lista de presença, Fotos, diário de bordo	Diaria/mensal

ATIVIDADES DESENVILVIDAS

Objetivos Específicos	Atividades	Periodicidade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	1. Atendimento individualizado à família;	Diária/Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Realização de triagem para inclusão no serviço;	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Grupo e palestras	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4. Atividades de estímulo, autonomia e Independência.	Diária/Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	5. Capacitação Continuada a equipe de trabalho.	Trimestral	X			X			X			X		
2. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	1. Reunião Técnica	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Reuniões com familiares	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Oficinas	Trimestral			X			X			X			X
3. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de	1. Encaminhamento para a rede de serviços, para benefícios e programas de transferência de renda.	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Garantia de Direitos;															
4. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;	1. Minimizar os conflitos provenientes da convivência familiar;	Diaria/Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2. Participação dos familiares nas atividades coletivas;	Trimestral		X			X			X			X		
	3. Reunião com familiares.	Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;	Deslocamento do usuário para comercio e serviço local	Mensal			X			X			X				X
6. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/ prolongados.	1. Atendimento ao usuário nas AVDs e AIVDs (Atividades da Vida Diária, Atividades Instrumentais da Vida Diária);	Diaria/Mensal		X		X		X		X		X			X
	2. Administração de medicamentos;	Diaria/Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	3. Alimentação	Diaria/Mensal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA DE
ARARAS



CENTRO
DIA DO
IDOSO

METODOLOGIA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADE	METODOLOGIA E EXECUÇÃO DA ATIVIDADE/DESCRIÇÃO DE PERIODICIDADE E CARGA HORÁRIA	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO
1. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;	1. Atendimento individualizado à família;	1. Quando identificado a necessidade, tanto familiar ou a equipe técnica poderá solicitar dar atendimento para orientações, encaminhamentos referentes aos cuidados, convivências e estímulo à autonomia relacionada as pessoas idosas.	Equipe Técnica/Coordenação

	2. Realização de triagem para inclusão no serviço;	2. Os idosos que estiverem cadastrados na demanda da vaga para o centro dia, serão visitados pelo setor técnico para avaliação após o cadastro. Casos em situação de vulnerabilidade e acompanhados pela rede socioassistencial, avaliados pela equipe técnica, serão priorizados no serviço conforme tipificação socioassistencial. Após avaliação conforme o número de vagas, os idosos serão incluídos e orientados pela equipe técnica o período de adaptação é de até 15 dias.	Equipe Técnica/Coordenação
	3. Grupo e palestras	3. Os grupos psicossociais visam vivenciar experiências com os idosos possibilitando o trabalho com a convivência promovendo redução de conflitos e a pluralidade das singularidades de cada um sendo através de abertura para o diálogo são compartilhados diversos modos de pensar. Os grupos serão realizados no mínimo uma vez por semana, com duração de até 1 hora. Os temas a serem desenvolvidos serão elaborados pelos técnicos em conjunto com os usuários.	Equipe Técnica
	4. Atividades de estímulo, autonomia e Independência.	4. Os cuidadores têm a função de dar suporte aos idosos nas atividades de vida diária, durante a permanência no serviço. Fazem a recepção e	Cuidadores/Apoio Enfermagem, Equipe Técnica, Trabalhador

		acolhida dos idosos, acompanham durante as refeições, auxiliam no autocuidado dos idosos. A equipe poderá identificar as demandas de situações de violência e ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários.	Domestico
	5. Capacitação Continuada a equipe de trabalho.	5. Promover 3 capacitações a equipe técnica no decorrer do período de vigência	Gestão da Instituição
2. Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	1. Reunião Técnica	1. A reunião técnica visa a realização de estudos de casos, planejamento, avaliação e organização do serviço. Sendo composta pela Equipe Técnica, Coordenação CREAS, equipes de demais políticas setoriais podendo contar com a participação da Coordenação Técnica. Acorrerão bimestralmente no mínimo e preferencialmente mensal com 1 hora de duração.	Coordenação e Equipe Técnica
	2. Reuniões com familiares	2. Nos encontros com as famílias, serão abordados temas para incentivar o convívio, o fortalecimento de vínculos – laços de pertencimento, o compartilhamento das situações vivenciadas, a troca de experiências, a construção de projetos pessoais e coletivos. Nestes encontros serão abordados temas	Equipe Técnica

		específicos. A preparação da Reunião será realizada pela Equipe Técnica. Ocorrerão inicialmente Mensalmente com 1 hora de duração.	
	3. Oficinas	3. Serão ofertadas, inicialmente, semanalmente, no mínimo 1 e posteriormente poderão ser ampliadas, oficinas/encontros previamente organizados de aprox 1 hora. Poderão contemplar, mas não se restringem a oficinas de artesanato, de leitura, de artes plásticas, de escultura em argila, de danças, de beleza de estímulos cognitivos, entre outros, bem como de alongamento do corpo e algumas atividades físicas adaptadas que forem possíveis de serem executadas. Encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo, sob a condução de Oficineiros. Caracteriza-se como atividade que possibilite a construção de novos conhecimentos e desenvolvimento de novas habilidades. Procurando estimular a autonomia e independência do idoso, resgate da memória, interação social e o protagonismo do idoso.	Cuidadores, Oficineiros, Equipe Técnica

3. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;	1. Encaminhamento para a rede de serviços, para benefícios e programas de transferência de renda.	1. Sempre que identificado pela equipe técnica, através das necessidades apuradas e atendimentos realizados. Para efetivação dos encaminhamentos será solicitado a contrarreferência dos casos	Equipe Técnica
4. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;	1. Minimizar os conflitos provenientes da convivência familiar;	1. Através de atendimentos psicossociais e individuais, os idosos e seus familiares, sempre que identificado pela equipe técnica, serão convidados para atendimento. Visando o fortalecimento de vínculos e suporte familiar. Prover a extensão de cuidados aos idosos;	Equipe Técnica
	2. Participação dos familiares nas atividades coletivas;	2. Os familiares serão convidados a participar de atividades diversas na instituição e fora dela com os usuários, quais sejam: comemorativos na instituição, palestras, exposições de trabalhos produzidos pelos usuários, passeios (parques museus, centros culturais e locais históricos), festas temáticas. Serão atividades de caráter coletivo;	Equipe Técnica
	3. Reunião com	3. Serão abordados temas para incentivar o	Equipe Técnica

	famíliares.	convívio e o fortalecimento de vínculos através de palestras e rodas de conversas, com duração de 1 hora e periodicidade mensal	
5. Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias etc., conforme necessidades;	1. Deslocamento do usuário para comércio e serviço local	1. Atividades acompanhadas pelos cuidadores, e quando necessário, pela equipe técnica, para atividades necessárias e também de recreação, onde poderão ser feitos com veículos do instituto, públicos ou, a depender da condição do usuário, a pé/com equipamentos	Cuidadores, Equipe Técnica
6. Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes/ prolongados.	1. Atendimento ao usuário nas AVDs e AIVDs (Atividades da Vida Diária, Atividades Instrumentais da Vida Diária);	1. O atendimento ao usuário nos cuidados relacionados às AVDs e AIVDs será realizado pelos cuidadores, contando com a equipe técnica no que compete, cada um dentro de sua área.	Cuidadores, Equipe Técnica
	2. Administração de medicamentos;	2. A administração dos medicamentos (apoio na administração de medicamentos indicados por via oral, via subcutânea especificamente a administração de insulinas de uso externo prescrito por profissionais) diariamente em horários prescritos	Auxiliar de Enfermagem
	3. Alimentação	3. A oferta assistida de alimentos com orientação nutricional sendo café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde.	cuidadores e técnica de enfermagem.



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



SECRETARIA DE
ARARAS



CENTRO
DIA DO
IDOSO

CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO.

O acesso ao Centro Dia do Idoso se dará por meio de procura espontânea do próprio idoso ou de sua família no local de funcionamento do serviço, ou por encaminhamento da rede socioassistencial ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Sistema de Garantia de Direitos e ainda por demanda de outras políticas públicas que atendam idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Além disso, a equipe poderá realizar uma busca ativa em seu território de abrangência para identificar potenciais usuários para este serviço. Pessoas idosas atendidas ou acompanhadas nos serviços de Proteção Social Básica também poderão ser encaminhadas ao serviço, indicando a necessidade de articulação entre a gestão das duas proteções sociais. É importante ressaltar que, independentemente da origem da demanda, todo usuário e sua família devem ser referenciados ao CREAS de abrangência do território.

ARTICULAÇÃO DE REDE

Destacamos a importância de pensar a intersetorialidade de maneira ampliada, em rede, socioassistencial e intersetorial, considerando para além da assistência social, também a saúde, a habitação, a educação, o lazer, esporte, cultura, sistema de garantias de direito, sistema de segurança, judiciário, entre outras, além de ações que conscientizem e orientem direitos sociais às pessoas idosas, enfrentando e coibindo ações discriminatórias, excludentes socialmente e preconceituosas ou intolerantes, violadoras de direitos e de desrespeito aos direitos humanos e de cidadania destas pessoas.



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



DIRETORIA DE
ARARAS



CENTRO
DIA DO
IDOSO

Buscaremos a articulação entre diferentes áreas da administração pública tais como: Equipamentos da Política da Assistência Social (CRAS, CREAS, CADUNICO) Equipamentos da Política de Saúde, Ensino, Esporte, Lazer, Cultura, Sistema de Garantia de direitos Conselhos de Direitos, Ministério Público, Forças de segurança para planejar e implementar ações conjuntas objetivando enfrentar problemas complexos e promover resultados mais eficazes e sustentáveis.

Reunões, discussão de casos, encaminhamentos, acompanhamento e atividades em conjunto no que couber, referência e contra referência, ofícios, requerimentos etc, Participação nas assembleias mensais do CMI – Conselho Municipal do idoso; participação em audiências públicas e demais atividades possíveis.

MÉTODOS DE MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO

META	METODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	QUANDO (PERIODICIDADE)	QUEM PARTICIPA	RESPONSÁVEL
-------------	---	-------------------------------	-----------------------	--------------------

100% de usuários participando de atividades que estimulem a prevenção de situações de violação de direitos e a dependência	Índice de vagas ocupadas no serviço no trimestre, aferidos através das formas já especificadas no quadro de objetivos específicos	TRIMESTRAL	EQUIPE TECNICA, COORDENAÇÃO DO SERVIÇO, GESTOR INSTITUCIONAL, GESTOR DA PARCERIA, SECRETARIA, CREAS CONSEHOS DE DIREITO	COORDENADOR DO SERVIÇO, GESTOR INST. E EQUIPE TÉCNICA
90% de usuários com acesso a convivência familiar e comunitária	Nº de usuários com a convivência familiar e comunitária asseguradas, no trimestre, aferidos através das formas já especificadas no quadro de objetivos específicos	TRIMESTRAL	EQUIPE TECNICA, COORDENAÇÃO DO SERVIÇO, GESTOR INSTITUCIONAL, GESTOR DA PARCERIA, SECRETARIA, CREAS CONSEHOS DE DIREITO	COORDENADOR DO SERVIÇO, GESTOR INST. E EQUIPE TÉCNICA

100% dos usuários em processo de avaliação para inserção em PTR e ou serviços da Assistência Social, saúde e demais serviços públicos	Nº usuários inseridos em PTR e ou e ou serviços da Assistência Social, saúde e demais serviços públicos, no trimestre, aferidos através das formas já especificadas no quadro de objetivos específicos.	TRIMESTRAL	EQUIPE TECNICA, COORDENAÇÃO DO SERVIÇO, GESTOR INSTITUCIONAL, GESTOR DA PARCERIA, SECRETARIA, CREAS CONSEHOS DE DIREITO	COORDENADOR DO SERVIÇO, GESTOR INST. E EQUIPE TÉCNICA
80% de usuários e familiares participando de atendimentos individuais e nas atividades e coletivos.	Nº de famílias participando das atividades/ações de cuidados dos usuários, no trimestre, aferidos através das formas já especificadas no quadro de objetivos específicos.	TRIMESTRAL	EQUIPE TECNICA, COORDENAÇÃO DO SERVIÇO, GESTOR INSTITUCIONAL, GESTOR DA PARCERIA, SECRETARIA, CREAS CONSEHOS DE DIREITO	COORDENADOR DO SERVIÇO, GESTOR INST. E EQUIPE TÉCNICA

80% de usuários participando de ações que desenvolvam o acesso dos usuários no comércio da comunidade.	Nº de famílias com acesso a serviços básicos, conforme necessidade, no trimestre, aferidos através das formas já especificadas no quadro de objetivos específicos.	TRIMESTRAL	EQUIPE TECNICA, COORDENAÇÃO DO SERVIÇO, GESTOR INSTITUCIONAL, GESTOR DA PARCERIA, SECRETARIA, CREAS CONSELHOS DE DIREITO	COORDENADOR DO SERVIÇO, GESTOR INST. E EQUIPE TÉCNICA
--	--	------------	--	---

PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

RECURSOS HUMANOS

Qdade.	Formação mínima	Função	Nº de Horas/ Semanal	Vínculo (CLT, Prestador Serviços, voluntário) (**)	HONORARIOS INDV. (R\$)	Honorários total (R\$) mês	Honorários/ Salários total Período (R\$)
1	Nível Superior nas áreas de ciências humanas	Coordenador	40h	Prestador de Serviços PF Autônomo ou PJ	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
1	Serviço Social com registro CRESS	Assistente Social	30h	Prestador de Serviços PF Autônomo ou PJ	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

1	Pedagogo	Pedagogo	30h	Prestador de Serviços PF Autônomo ou PJ	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
1	Educação Física ou afins	Educador Físico	40h	Prestador de Serviços PF Autônomo ou PJ	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	R\$ 44.400,00
1	Auxiliar de Enfermagem	Auxiliar de Enfermagem	40h	Prestador de Serviços PF Autônomo ou PJ	R\$ 2.375,00	R\$ 2.375,00	R\$ 28.500,00
2	Ensino Médio	Cuidador (a) de idoso. (1 a cada 10, edital é para 21)	40hs	Prestador de Serviços PF Autônomo ou PJ	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
1	Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	40hs	Prestador de Serviços PF Autônomo ou PJ	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
1	Ensino Fundamental	Trabalhador doméstico	40hs	Prestador de Serviços PF Autônomo ou PJ	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
						R\$ 22.975,00	R\$ 275.700,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESPESA	FONTE DO REC	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
---------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	-------------	-------------	-------------

	URS O													
GENEROS ALIMENTICIOS	Muni cipal	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00	R\$ 6.000 ,00
TOTAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 6.00 0,00	R\$ 72.000 ,00

MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO	FONTE DO RECURSO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA	
MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, UNIFORMES	Muni cipal	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0	R\$ 1.200,0 0
COMBUSTIVEL	Muni cipal	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0	R\$ 1.100,0 0
MATERIAL DIDÁTICO	Muni cipal	R\$ 585,00	R\$ 615,00	R\$ 585,00	R\$ 615,00	R\$ 585,00	R\$ 615,00	R\$ 585,00	R\$ 615,00	R\$ 585,00	R\$ 615,00	R\$ 585,00	R\$ 615,00	R\$ 615,00
TOTAL (MATERIAIS DE CONSUMO E MANUTENÇÃO)		R\$ 2.88 5,00	R\$ 2.91 5,00	R\$ 2.88 5,00	R\$ 2.91 5,00	R\$ 2.88 5,00	R\$ 2.91 5,00	R\$ 2.88 5,00	R\$ 2.91 5,00	R\$ 2.88 5,00	R\$ 2.91 5,00	R\$ 2.88 5,00	R\$ 2.91 5,00	R\$ 34.800 ,00

RECURSOS HUMANOS	FONTE DO RECURSO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA	
HONORÁRIOS (AUTÔNOMOS E PESSOA JURÍDICA) *	Municipal	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	R\$ 22.975,00	
TOTAL (RECURSOS HUMANOS)		R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 22.975	R\$ 275.700,00
Nesse momento inicial da parceria, optou-se pela contratação na totalidade através de PJ/MEI. No decorrer da parceria, será proposta adequação para contratação CLT, não só a municipalidade, bem como buscaremos juntos aos conselhos e legislativo, recursos complementares, pois caso assim o fosse, a operacionalização seria bastante prejudicada.														

SERVIÇOS DE TERCEIROS	FONTE DO RECURSO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
CONTABILIDADE	Municipal	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
LOCAÇÃO DE CARRO	Municipal	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (Capacitadores, Palestrantes, Oficineiros) (1*)	Municipal	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 600,00	
TOTAL (SERVIÇOS DE TERCEIROS)		R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.000,00	R\$ 47.400,00

(1*): São atribuições dos profissionais: Garantir a integração das atividades aos conteúdos e objetivos das atividades; proporcionar através de metodologias de aprendizagem a organização e a coordenação de atividades.

UTILIDADES PÚBLICAS	FONTE DO RECURSO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA	9ª PARCELA	10ª PARCELA	11ª PARCELA	12ª PARCELA
ÁGUA E ESGOTO	Municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENERGIA ELÉTRICA	Municipal	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTERNET/TV A CABO	Municipal	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
GÁS DE COZINHA utilidades	Municipal	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00	R\$ 130,00	R\$ 0,00



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



DEFENSORIA DE
MARABÁ



CENTRO
DIA DO
IDOSO

TELEFONES	Muni cipal	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 50,00
TOTAL (UTILIDADES PÚBLICAS)		R\$ 240,00	R\$ 110,00	R\$ 240,00	R\$ 110,00	R\$ 240,00	R\$ 110,00	R\$ 240,00	R\$ 110,00	R\$ 240,00	R\$ 110,00	R\$ 240,00	R\$ 110,00	R\$ 2.100,00
TOTAL GERAL		R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

Início: 21/05/2025

Término: 20/05/2026

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO	
Responsável Técnico pelo Projeto: Sebastião Baptista Ramos Neto	
Profissão: Assistente Social/Gestor Institucional	Inscrição Profissional: CRESS SP 77076
E-mail: sebah.noe@gmail.com	



INSTITUTO ACOLHER
ASSISTÊNCIA
SOCIAL



PREFEITURA DE
ARARAS



CENTRO
DIA DO
IDOSO

Araras, 13 de maio de 2.025

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANE PORTO TRINDADE**
Data: 13/05/2025 15:09:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANE PORTO TRINDADE
Diretora-Presidente Responsável Legal da OSC

Documento assinado digitalmente
gov.br **SEBASTIAO BAPTISTA RAMOS NETO**
Data: 13/05/2025 15:16:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEBASTIÃO RAMOS
Técnico Responsável pela Proposta